

PROCESSO DE COMPRAS: 007/2019

A Fundação Hospitalar São Sebastião, torna público a quem possa interessar que estará recebendo cotações de preços entre 12/12/2019 A 16/12/2019. A descrição do objeto a quantidade e a lista de documentos que deverão compor a cotação encontram abaixo especificadas, outras informações ou complementos destas poderão ser fornecidas no telefone (35) 3239-3960, no endereço: Rua Pedro Bonésio, n.º 236 Centro – Três Corações-MG, ou no e-mail diretoria@hsstc.com.br.

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR
01	01	VENTILADOR PULMONAR Ventilador mecânico eletrônico microprocessado para pacientes e adultos, indicado para o uso em emergência e terapia intensiva, com os seguintes modos de ventilação: Modo de Ventilação por volume controlado VCV (assistido / controlado, SIMV) Modo de pressão de suporte - PSV Modo de Ventilação por pressão controlada PCV (assistido / controlado, SIMV) Modo de Ventilação não invasiva - NIV; com compensação de fugas. Modo híbrido para ventilação à volume com pressão limitada. Ventilação de back up em todas as modalidades, inclusive em CPAP; Deve permitir o controle da FiO2 de 21 a 100% através de blender eletrônico interno; Volume corrente de 20 a 2000 ml no mínimo e fluxo inspiratório de 6 a 120 l/min pelo menos; Frequência respiratória de 0 a 100 RPM pelo menos, controle digital para tempo inspiratório de 0,10 a 5,0 segundos no mínimo; Pressão controlada de 5 a 80cm H2O e pressão de suporte de 5 a 80cm H2O pelo menos, PEEP de 0 a 50cm H2O pelo menos; Sensibilidade inspiratória se por fluxo 0,5 a 15 l/min e/ou se por pressão de 0,5 a 10cm H2O de pelo menos; Relação I:E de pelo menos 1:9,99 a 4:1; Pressão suporte nos ciclos volumétricos assistidos com garantia de volume, sensibilidade inspiratória por fluxo e ou pressão;		

Controle de fluxo inspiratório, fluxo de onda quadrado, e descendente (este quando ativado não deve alterar o tempo inspiratório); Permitir pausa (retenção) inspiratória manual, pausa expiratória manual de até 7 segundos pelo menos, inclusive no modo ciclado a tempo e limitado à pressão para apresentar medidas em tela de auto-peep. Pausa (retenção) inspiratória manual para apresentar medidas em tela, de pressão de platô e complacência estática; Armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados. Deve incorporar sistema "no break" com baterias internas seladas, recarregáveis, com autonomia mínima de 60 minutos. Sistema de umidificação aquecida; Dispositivo para envio de 100% de oxigênio com retorno automático. Monitoração de O₂ de forma ultrassônica ou com sensor permanente; Deverá possuir entrada de Ar comprimido ou possuir fonte alternativa de ar comprimido (turbina) e oxigênio com alimentação por rede de alta pressão. Possibilidade de Indicação de medida de BTPS ou ATP Para os recursos de monitorização deve possuir tela colorida de no mínimo 12" com acionamento por toque na tela ("touchscreen"); monitor de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de pelo menos três curvas simultaneamente em tempo real); volume minuto, volume corrente inspirado, volume corrente exalado; relação I:E, frequência respiratória total; pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas, resistência, complacência. Deve ter fácil visualização a cada ciclo, da indicação do pico de pressão; mecânica pulmonar apresentando no mínimo os gráficos e os resultados numéricos das curvas de complacência, resistência, volume e fluxo pulmonares, fração inspirada de oxigênio

	<p>(FiO2). Deve possuir sensor de fluxo permanente e distal integrado ou embutido ao equipamento. Deve possuir alarmes audiovisuais de pelo menos: pressão máxima, vol. Minuto, tempo de apnéia, alta e baixa FIO2, alarme de alto PEEP, com alarme para falha no fornecimento de qualquer dos gases, baixa carga da bateria, ventilador inoperante e verificar circuito/desconexão; Acompanhado de: 02 (dois) circuito de silicone autoclavável de pacientes adulto; 01 valvula reguladora para oxigênio 01 valvula reguladora para Ar comprimido 01 Mangueira de O2; 01 Mangueira de Ar comprimido; 01 Pulmão Teste; Braço articulado para circuito paciente e Pedestal sobre rodízios incompatíveis com corrosão e provido de rodízio com freios; Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. Os circuitos ventilatórios devem ser em silicone, lisos por dentro e corrugáveis por fora, autoclaváveis. Alimentação 110/220/60hz, automático e entrada para bateria externa; INCLUIR: Garantia mínima de 12 meses; Possuir proteção IP21 ou superior; Produto deve atender padronização IEC 60601; Acompanham manuais de operação e serviço em português; Treinamento operacional; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p>	
--	--	--

OBS	- A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias;
	- Os equipamentos deverão ser entregues na Fundação Hospitalar São Sebastião, na Rua Pedro Bonésio, nº 236 – Centro – Três Corações – MG.
	- Nas propostas deverão constar as marcas dos equipamentos; CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
	- Será de inteira responsabilidade da Empresa a entrega e instalação dos equipamentos no local de destino em perfeitas condições de uso, os equipamentos deverão ser novos, entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo: marca fabricante, procedência,

sem defeitos e com prazo de validade, **já inclusos todas as despesas com transportes, fretes e impostos que incidam sobre a mercadoria;**

- O prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte dias) dias após assinatura do contrato;

- O critério de julgamento deverá ser menor preço por item;

- O pagamento será realizado 48 horas após o recebimento e análise da Comissão de recebimento provisório e definitivo de materiais, equipamentos e medicamentos e Instrumentos médicos hospitalares.

- Deverá ser apresentado registro dos materiais junto a Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Certificado de Conformidade expedido por órgão/entidade credenciada pelo o INMETRO, quando for o caso.

Será exigido do vencedor:

Habilitação Jurídica:

- Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e suas Alterações posteriores e/ou a Consolidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual, se for o caso;
- Cédulas de Identidade e CPF do Administrador ou do Responsável pela empresa;
- Certidão da Junta Comercial do domicílio da licitante, atualizada, que comprove a sua qualificação jurídica de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Cartão de Inscrição no CNPJ/MF ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ/MF, devidamente atualizado;
- Prova de Regularidade relativa à Previdência Social - CND do INSS;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF do FGTS;
- Prova de Regularidade junto às Receitas Federal e Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade junto às Receitas Estadual do domicílio da Licitante;
- Prova de Regularidade junto à Receita Municipal do domicílio da Licitante.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estas certidões deverão ter sido expedidas a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.

Qualificação Técnica

– Deverá ser pedido registro dos produtos junto a agência de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, ou Certificado de Conformidade expedido por órgão/entidade credenciada pelo o INMETRO.

Declarações:

- Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V da Lei nº 8.666/93.

- Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.